



PORTARIA N.º 058/06-GP-ljm

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nº 038/01-ult, de 17 de outubro de 2001 e artigo 56 da Lei Complementar 079/04-ult, de 26 de dezembro de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 048/2005-DP, RESOLVE, deferir o pedido de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, no valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos servidores municipais, constante do Parecer nº 007/2006-PROJUR, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A, a Senhora **ZENAIDE MACHADO ROSA DA SILVA**, brasileira, casada, maior, matrícula nº 994, C.I. nº 4/R-3.795.448-SSP-SC, CPF nº 032.074.089-74, até então lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

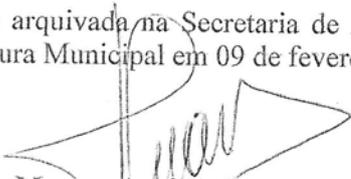
O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 09 de fevereiro de 2006.


Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 09 de fevereiro de 2006.


Marcos Antônio Emílio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

M= 10074